



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL  
**AGUDOS**  
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI Nº 2.723 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O NOME DA RUA IX (NOVE) NO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO DR. JOÃO FERREIRA SILVEIRA EM RUA SERGIO ANTONIO GARBUGLIO EM AGUDOS".

*MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a denominar o nome da Rua IX (nove) no Núcleo Habitacional Prefeito João Ferreira Silveira em Rua Sergio Antonio Garbuglio.*

*Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de outubro de 1995.*

  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na forma da lei.*

  
**JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES**  
Secretário da SAF